

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.773 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-010.363-91*13,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei n° 4.371 de 17 de abril de 1963 (Setor 076/AR-FO), situados no Distrito de Cachoeirinha - CAC, ficam assim denominados:

1 - RUA SEBASTIÃO LEITE - código CADLOG 73.696-2 - a Rua "1", conhecida pelo mesmo nome (Quadradas 294, 295 e 297), que corre na Avenida Ibirapuera entre a Rua Dona Lúcia de Andrade e a rua conhecida por "Serviço Pública" e termina nesta última.

2 - RUA VENTURA CARNEIRO - código CADLOG 71.733-5 - a Rua "6", conhecida pelo mesmo nome (Trânsitos 167, 169, 169 e 174), que corre na Rua Nicola Nicodemo, entre a rua conhecida por "Serviço Pública" e a Rua São José de Aflonsco e termina na Rua José de Figueiredo Seixas.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.774 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-010.363-91*13,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica denominada RUA FRANCISCO GOYA - código CADLOG 60.219-1 - a Rua "1", conhecida pelo mesmo nome, oficial pela Lei n° 5.959 de 27 de abril de 1962, (Setor 305 - Quadradas 021 e 045/AR-FO), que corre na Rua Elza Guimarães, entre a via sem denominação e a Rua Álvaro de Brito Alambert e termina na Rua Domingos José Sapienza, situada no Distrito da Cachoeirinha - CAC.

Artigo 20 - Fica oficializada a RUA ÁLVARO DE BRITO ALAMBERT - código CADLOG 72.611-7 (Setor 305/AR-FO), situada no Distrito da Cachoeirinha - CAC.

Artigo 20 - Fica oficializada a RUA SEBASTIÃO DANTAS MAGALHÃES GLÓRIA - código CADLOG 68.851-3 (Setor 071/AR-ST), situada no Distrito do Mandaqui - MAN.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.775 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-010.363-91*13,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei n° 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 127/AR-FO), situados no Distrito da Cachoeirinha - CAC, ficam assim denominados:

1. - RUA SANTANA DE CATUQUASES - código CADLOG 61.545-1 - a Rua "15", conhecida pelo mesmo nome, (Quadradas 215, 216, 217 e 218), que corre na Avenida Missão Watanabe entre a Rua Ministro Lins do Barroso e a Rua conhecida por "Dircen Neri" e termina a aproximadamente 87 metros além da via sem nome.

2. - RUA SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA - código CADLOG 65.520-1 - a Rua "12", conhecida pelo mesmo nome, (Quadradas 215, 216, 217 e 218), que corre na Rua Ministro Lins do Barroso e a Rua conhecida por "Dircen Neri" e termina a aproximadamente 87 metros além da via sem nome.

Artigo 20 - Fica oficializadas os logradouros abaixo relacionados (Setor 127/AR-FO), situados no Distrito da Cachoeirinha - CAC (Referência: Planta AU/2/2319/82 de CASE).

1. - RUA RIO DOS CEDROS - código CADLOG 10.659-3

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.776 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 10-014.547-00*56,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica denominada RUA DOUTOR EULÓGIO MÁRTINHO - código CADLOG 01.558-7 - a Rua que é "Alvará", conhecida por "Vila Alvará", (oficial pelo Decreto n° 10.191 de 09 de Maio de 1973 (Setor 114 - Quadradas 021 e 022/AR-ST)), que corre na Rua da Magia, entre a Rua Luiz Góis e a via sem nome e termina na Rua Dom Bosco, situada no Distrito do Cambuci - CMB.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.777 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-013.861-91*48,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada a RUA ODETTE TOBIAS MARINO - código CADLOG 34.470-2 - a Rua "25", oficial pela Lei n° 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 173 - Quadra 003/AR-SA), que corre na Rua Pascual Ribeiro, entre a Rua Teresinha Real e a Avenida João Peixoto Viegas e termina a aproximadamente 22 metros além do seu início, situada no Distrito de Campo Grande - CGR.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.778 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-010.243-91*12,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica denominada RUA ODETTE TOBIAS MARINO - código CADLOG 34.470-2 - a Rua "25", oficial pela Lei n° 7.180 de 17 de setembro de 1968 (Setor 173 - Quadra 003/AR-SA), que corre na Rua Pascual Ribeiro, entre a Rua Teresinha Real e a Avenida João Peixoto Viegas e termina a aproximadamente 22 metros além do seu início, situada no Distrito de Campo Grande - CGR.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.779 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-010.241-91*17,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada TRAVESSA INSTRUMENTISTAS - código CADLOG 74.369-0 - a Vila "1" (Setor 090 - Quadradas 022 e 033/AR-SA), que corre na Rua Doutor Abílio Martins de Castro, entre a Vila "2" e a Avenida Washington Luis e termina na Rua Antônio Alvim, situada no Distrito de Campo Grande - CGR.

Artigo 20 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO N° 30.780 , DE 17 DE dezembro DE 1991

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo n° 05-010.240-91*24,

D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA INTERLÚCIO - código CADLOG 22.565-7 - a Rua "G" (Setor 090 - Quadra 450/AR-SA), que corre na Rua Bertoldo Neves, entre a Rua João Coluna e a Praça José Osório Ferreira e termina na Rua Flávio Viana de Almeida, situada no Distrito de Campo Grande - CGR.

</